

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 1654 DE 13 DE dezembro DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Emílio Moreira de Arimatea**, matrícula SIAPE nº 1644761, e **Renan Rogick de Lima Moreira**, matrícula SIAPE nº 1856625, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 26/2018, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**, referente ao Pregão nº. 19/2017 UASG 160163, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003646/2018-52**.

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390090



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1655 de 14 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.004035/2018-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 05/12/2018, o cargo de Assistente de Aluno, ocupado pelo servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1709868, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

**PUBLIQUE-SE**

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 1.656 de 14 de dezembro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Declarar extinto, a partir de 13 de dezembro de 2018, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, **JÉSSICA FERREIRA**, Matrícula **SIAPE 2350583**, celebrado em 12 de dezembro de 2016 através da Portaria nº 1.346 de 17/11/2016, publicada na seção 2 do D.O.U. de 12/12/2016, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 1.657 de 14 de Dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme consta do Processo nº. 23063.001394/2017-48,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de dezembro de 2018, o prazo de validade do Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata o Edital nº. 007 de 16 de Maio de 2017, publicado no DOU de 15 de setembro de 2017 e homologado através da Portaria nº. 1.426 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2017, seção 1, páginas 146 e 147;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1658 , de 14 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000173/2018-75,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, **a partir de 07 de agosto de 2018**, Abono de Permanência ao servidor **FERNANDO DA SILVEIRA BRACET**, matrícula SIAPE nº. 0051158, ocupante do cargo efetivo de Desenhista Técnico Especializado do Quadro Permanente deste CEFET-RJ, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, observando a interpretação extensiva constante na Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20 de novembro de 2013, tendo em vista o cumprimento das exigências do referido dispositivo legal;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº. 1659 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON, matrícula SIAPE nº 1852471, como Pregoeira, e as servidoras CLELIA VIEIRA DE OLIVIERA, matrícula SIAPE nº 2295164 e DANIELLA DE PAULA SOUSA FREITAS, matrícula SIAPE nº 2268240, como membros da Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico nº. 73/2018, oriundo do processo 23063.004049/2018-14, referente a Contratação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos, utensílios, equipamentos de proteção individual e materiais de consumo destinados a limpeza das instalações prediais do Campus Angra dos Reis do CEFET/RJ.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Salcánha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 1660 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor André Gustavo Lima Lins, matrícula SIAPE nº 1696579, como Pregoeiro, e os servidores Filipe Martins Silva, matrícula SIAPE nº 1636969, e Samuel Chagas da Costa, matrícula SIAPE nº 1883905, como membros da Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico nº. 72/2018, oriundo do processo 23063.003996/2018-06.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº. 1661 DE 26 DE dezembro DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAÍSA BRANDÃO GASPAR** matrícula SIAPE nº 2177741, e, **ANDRÉ MARQUES SARMENTO**, matrícula SIAPE nº 2179731, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **38/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI**, referente a **RDC nº. 02/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001946/2018-26**.

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

9

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

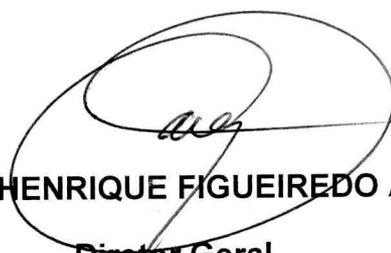
Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

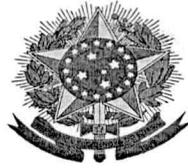
Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 1662 DE 26 DE dezembro DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ÉRICA GOMES ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1293342, para exercer o encargo de substituto eventual da chefe do Departamento de Administração da Diretoria de Administração e Planejamento, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CH', enclosed within a large, hand-drawn oval.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1663 , de 27 de dezembro de

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003854/2018-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **ANDREIA GUERRA DE MORAES**, matrícula SIAPE 1052872, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe Titular, Nível 01, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, acrescidos de 03% (cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Retribuição por Titulação de que trata o art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1664 de 27 de dezembro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003863/2018-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS NEY ALVES BARBOSA**, matrícula SIAPE 0390493, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 04, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Retribuição por Titulação de que trata o artigo 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1665 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003709/2018-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **ELIZABETH SCHUBACK JULIAO**, matrícula SIAPE 0390610, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 04, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90, da Decisão Judicial Não Transitada em Julgado (12 referências) e da Retribuição por Titulação de que trata o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1666 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003782/2018-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **FATIMA PASSOS KANITAR**, matrícula SIAPE 1245608, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 04, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 01% (Hum por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Retribuição por Titulação de que trata o art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 017 de 07 de janeiro de 2019

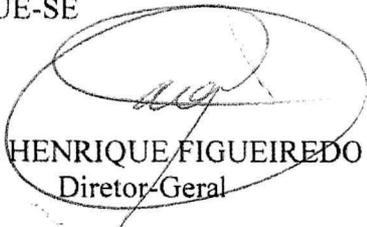
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº 23063.003782/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, por erro material, a Portaria nº 1.666, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, Seção 2, Página 23, que trata da aposentadoria voluntária concedida à servidora **FATIMA PASSOS KANITAR**, matrícula 1245608, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 01% (Hum por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Retribuição por Titulação de que trata o art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CEFET / RJ CONFERE COM ORIGINAL DATA 15/01/2019  SERVIDOR
---

Marcia Regina Coutinho da Luz  
Assistente em Administração  
Matrícula 2318475



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 017 de 07 de janeiro de 2019

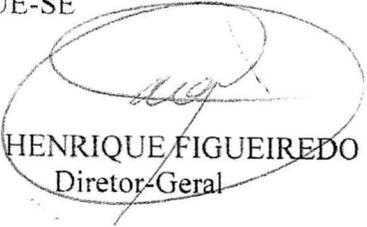
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº 23063.003782/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, por erro material, a Portaria nº 1.666, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, Seção 2, Página 23, que trata da aposentadoria voluntária concedida à servidora **FATIMA PASSOS KANITAR**, matrícula 1245608, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 01% (Hum por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Retribuição por Titulação de que trata o art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CEFET / RJ CONFERE COM ORIGINAL DATA 15/01/2019  SERVIDOR
---

Marcia Regina Coutinho da Luz  
Assistente em Administração  
Matrícula 2318475



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1667 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003747/2018-16,

**RESOLVE:**

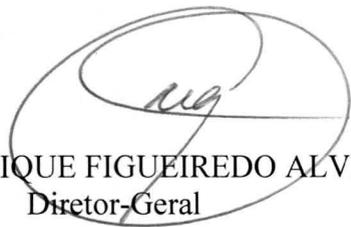
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **LEVI ALVES MACHADO**, matrícula SIAPE 1282071, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 04, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos da Retribuição por Titulação de que trata o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1668 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003688/2018-62,

**RESOLVE:**

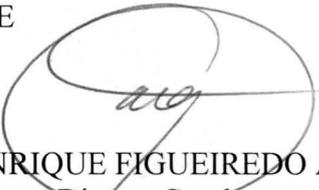
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **MARINA RODRIGUES BROCHADO**, Matrícula SIAPE n.º 2207257, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, observando o contido nos §§ 3º, 8º e 17 do mesmo dispositivo, redação dada pela EC nº 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os critérios mencionados no art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1669 de 27 de dezembro de 2018.

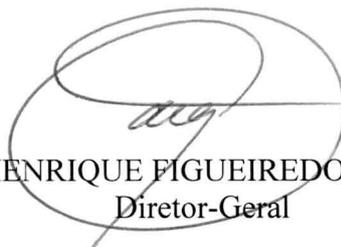
**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003862/2018-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **MARIO LUIZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1372327, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe Titular, Nível 01, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos da Retribuição por Titulação de que trata o artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 1670 de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Processo nº 23063.003791/2018-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o servidor **RAIMUNDO NERI DE MORAES JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 391121, da função de Chefe da Secretaria de Apoio, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 1671 de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Processo nº 23063.003791/2018-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o servidor **RAIMUNDO NERI DE MORAES JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 391121, do encargo de substituto eventual da Seção de Manutenção de Sistemas de Informação, da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1672 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003791/2018-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **RAIMUNDO NERI DE MORAES JUNIOR**, matrícula SIAPE 0391121, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 19% (dezenove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e do Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) de acordo com o previsto no Decreto nº 5.824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1673 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003725/2018-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária **REGINA FATIMA TEIXEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 0051103, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 21% (vinte e um por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90, do Vencimento Básico Complementar de que trata o §2º do art. 15 da Lei nº 11.091/2005 e do Incentivo à Qualificação nos termos do Decreto nº 5.824/2006, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento).

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1674 de 27 de dezembro de 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.002481/2018-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por invalidez **RICARDO BARBOZA NOGUEIRA GAMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 0390665, com base no artigo 40, §1º inciso I, e §21 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012, acrescidos de 12% (doze por cento) a título de Anuênio, determinado pelo artigo 244 da Lei 8.112/90 e do Incentivo à Qualificação, instituído pelo Decreto nº 5.824/2006, no percentual de 30% (trinta por cento).

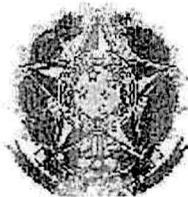
Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 1635 de 27 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de INESSA LAURA SALOMÃO, ocupante do cargo de Magistério Superior, Diretora de Administração e Planejamento, Matrícula Siape nº 1505280, no período de 21 a 27 de janeiro de 2019, para apresentar trabalho na *PUBSIC CONFERENCE 2019. Innovation in Public Services and Public Policy*, em Milão, Itália, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto no Processo nº 25055.003886/2018-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



**Serviço Público Federal**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1675, de 27/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 02, pág. 24, que trata do afastamento do país de INESSA LAURA SALOMAO, onde se lê: "...no período de 21 a 27 de janeiro de 2018...", leia-se: "...no período de 21 a 27 de janeiro de 2019...".

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto nos Memorandos 28/2018 – SGDP/DGORC/DIRAP e 007/2018 – SEORC/DGORC/DIRAP, de 14/12/2018,

**RESOLVE:**

Nº 1676 Art. 1º - Dispensar o servidor **ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 2380016, do encargo de substituto eventual da Seção de Gerenciamento de Diárias e Passagens, do Departamento de Gestão Orçamentária, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 1677 Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 2380016, para exercer o encargo de substituto eventual do Setor de Execução Orçamentária, do Departamento de Gestão Orçamentária, da Diretoria de Administração e Planejamento, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 224/2018, de 10/12/2018, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

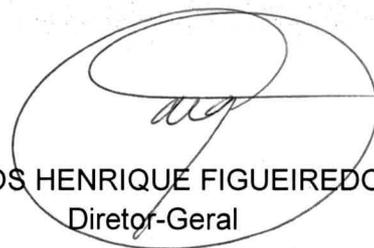
**RESOLVE:**

Nº 1678 Art. 1º - Dispensar o servidor **DANIEL MARTINS NEIVA FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1051189, da função de Coordenador da Coordenadoria de Meteorologia, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 1679 Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE DAS NEVES ROQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1506450, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Meteorologia, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 32/2018- CGLAT/DEPOG/DIPPG, de 07/12/2018,

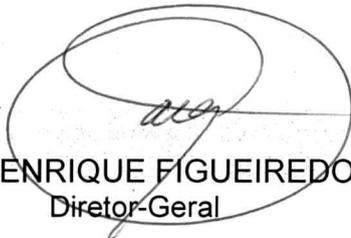
RESOLVE:

Nº 1680 Art. 1º - Dispensar o servidor **LEANDRO DA SILVA GOMES CRISTÓVÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644781, da função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Ensino de Línguas Adicionais, da Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 1681 Art. 1º - Dispensar a servidora **MARIA CRISTINA GIORGI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1506452, da função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Relações Étnico-Raciais e Educação, da Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1682, de 27 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

CONSTANTINO GONCALVES RIBEIRO – mat. SIAPE nº 2067781
- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 11/10/2018
Processo nº 23063.003655/2018-68
NEWTON NORAT SIQUEIRA – mat. SIAPE nº 2305566
- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 11/04/2018
Processo nº 23063.003626/2018-38
MARCELO DOS REIS LOPES – mat. SIAPE nº 1548566
- Da classe “DIII” nível 3, para a Classe “DIII” nível 4, a partir de 29/11/2017
Processo nº 23063.003830/2018-45
LAERCIO GOMES DANTAS – mat. SIAPE nº 1218810
- Da classe “DIV” nível 3, para a Classe “DIV” nível 4, a partir de 15/05/2018
Processo nº 23063.003713/2018-31

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1683, de 27 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Aceleração da Promoção aos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados;

FELIPE RABELO COUTO mat. SIAPE nº 2227815
- Da classe "DI" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 14/05/2018
Processo nº 23063.003944/2018-86

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1684 de 27 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.003936/2018-61	<b>Vigência</b>	09/01/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1595126	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	DORALICE CHAGAS TAVARES		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

<b>Processo nº</b>	23063.001669/2018-94	<b>Vigência</b>	11/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1814941	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	RAYANA FERREIRA VINAGRE		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

<b>Processo nº</b>	23063.000603/2018-85	<b>Vigência</b>	12/12/2017
<b>Matrícula SIAPE</b>	1626316	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	JULIANA MACHADO		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1685 de 27 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.003617/2018-22	<b>Vigência</b>	10/08/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	2067718	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	BRUNO CESAR CAYRES ANDRADE		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1686 de 27 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.003545/2018-88	<b>Vigência</b>	09/10/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1087956	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	DAIANE CRIVELARO DE AZEVEDO		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

<b>Processo nº</b>	23063.003442/2018-45	<b>Vigência</b>	11/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	2419199	<b>Titulação</b>	Especialista
<b>Servidor</b>	ANTONINO PEREIRA DA SILVA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

<b>Processo nº</b>	23063.003943/2018-95	<b>Vigência</b>	29/07/2017
<b>Matrícula SIAPE</b>	2067761	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	JOSE LUIZ ZANON ZOTIN		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

<b>Processo nº</b>	23063.003204/2018-53	<b>Vigência</b>	21/06/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1548562	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	FERNANDA ZERBINATO BISPO VELASCO		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1687 de 27 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003327/2018-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de 21/12/2018 a 31/12/2021, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a FELIPE RABELO COUTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2227815, Classe D I, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, dentro de um círculo.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº ~~1688~~ de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003328/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 21/12/2018 a 31/12/2021, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a BARBARA ROMEIKA RODRIGUES MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1039238, Classe D III, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1689 de 27 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003338/2018-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de 01/12/2018 a 30/11/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a DACY CÂMARA COBOSCO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2084342, Classe D III, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1690 de 27 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003840/2018-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de 02/01/2019 a 16/08/2019, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, a GUILHERME VARGAS CRUZ, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº. 5707/2006.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

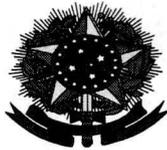
Portaria nº 1691 de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003108/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 12/11/2018, AFASTAMENTO PARCIAL PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, de BRUNO DUTRA FREIRE, Administrador, matrícula SIAPE nº. 2180177, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº. 5707/2006, conforme entendimento contido na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**Portaria nº 1692 de 27 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.004137/2018-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 11/12/2018, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora ANA CAROLINA SANTOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1552182, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1693 de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003486/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 14/12/2018, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, de BRUNO SILVA LOPES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2211989, Classe D I, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *169A* de *27* de *dezembro* de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003060/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 07/12/2018, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, de ERICHARDSON TAROCCO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1847255, Classe D III, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1655 de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.002965/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 10/10/2018 a 10/12/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, a VITOR MANOEL DA SILVA PORTELLA, ocupante do cargo de Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1696 de 27 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003445/2018-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de 25/02/2019 a 26/02/2021, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a CAMILA AVELINO CARDOSO, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 06, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, feita com uma caneta escura, sobre uma linha horizontal. A assinatura é fluida e cursiva, com o nome 'CH' e 'Figueiredo' visíveis.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 1697 DE 28 DE dezembro DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Thiago Marques Esteves**, matrícula SIAPE nº 1710841, e, **Jonathan Rocha Gomes** matrícula SIAPE nº 2180679, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 36/2018, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa INTERAGUA QUIMICA LTDA, referente a PREGÃO 16/2018, objeto do Processo Administrativo nº 23063.000540/2018-70.

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinqüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1697 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria que designou servidores como fiscais do Contrato firmado com a Empresa INTERAGUA QUIMICA LTDA.

**Onde se lê:**

“...como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 36/2018....”

**Leia-se:**

“...como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 30/2018....”

Ficam ratificados todos os demais termos do documento aqui tratado.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by 'HFA', is written over a horizontal line.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor Geral do CEFET/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 1698 DE 28 DE dezembro DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DIEGO MACHADO DO NASCIMENTO** matrícula SIAPE nº 2226820, e, **FRANCESCO CONTE**, matrícula SIAPE nº 1726416, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 39/2018, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **MAS AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA - EIRELI**, referente a RDC nº. 04/2018, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003014/2018-17.

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

6

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

G

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1699 , de 28 de dezembro de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003057/2018-18,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de dezembro de 2018, nos termos do § 19 do art. 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Abono de Permanência a servidora **LUCIA MARIA NUNES UCHOA**, matrícula SIAPE nº. 1082917, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste CEFET-RJ, tendo em vista o cumprimento das exigências do referido dispositivo legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1700 de 28 de dezembro de 2018

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.004052/2018-84, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora LUCIANA PONCE LEON MONTENEGRO DE MORAIS CASTRO, matrícula SIAPE nº 1552279, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 7, pela conclusão de curso de Pós Graduação, com relação direta com o todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 1701 de 28 de dezembro 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004004/2018-31, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora ALANA COFFONE CABRAL, matrícula SIAPE nº 2268528, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1702 de 28 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003898/2018-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de 01/02/2019 a 26/02/2021, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a JARLENE RODRIGUES REIS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1510316, Classe D IV, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHF', is enclosed within a hand-drawn oval border.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 1703 de 28 de dezembro 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004128/2018-79, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora PAMELA GOMES BERBERT, matrícula SIAPE nº 2268250, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 15/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 1704 de 28 de dezembro de 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003834/2018-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar até 31/07/2019, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, de DANIELE RAMOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2092138, Classe D III, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, circunscrita por uma linha oval.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1705 de 28 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.004147/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 07/01/2019 a 31/08/2019, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, a ANA CECILIA DOS SANTOS SANTORO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1706 de 28 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.002839/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 15/07/2019, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, de JEIMES NOGUEIRA DE CASTRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1920662, Classe D III, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 1707 de 28 de dezembro de 2018

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.003124/2018-94, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora TAMARA ROSA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2191312, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area , Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 3, pela conclusão de curso de Graduação, com relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências Exatas e da Natureza do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 18/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral